



Número: **0814139-65.2021.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **12/09/2022**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|---|---------------------|---|-----------|
| ANTONIA CHAGAS DE OLIVEIRA (AUTOR) | | KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO) | |
| Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (REU) | | LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO) | |
| Documentos | | | |
| Id. | Data | Documento | Tipo |
| 104261388 | 31/07/2023 12:32 | Intimação | Intimação |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

PROCESSO Nº 0814139-65.2021.8.20.5106

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: ANTONIA CHAGAS DE OLIVEIRA

Advogado do(a) AUTOR: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO - RN7469

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Advogado do(a) REU: LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA - RN11929

DESPACHO

Vistos etc.

Considerando que, após o oferecimento da contestação, a parte autora só pode desistir da ação com o consentimento da parte adversa (art. 485, § 4º, do CPC), converto o julgamento em diligência.

Intime-se a demandada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o petítório ID 95157870.

Escoado o prazo, façam-se conclusos para deliberação.

P. I.

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 28 de julho de 2023.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)

